



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.990

Altera as resoluções Cepe nº 7.739, 7.740, 7.749 e 7.750 e determina a responsabilidade das coordenações dos cursos de Letras Português e Letras Estudos Literários

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, em sua 401ª reunião ordinária, realizada em 16 de junho de 2020, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o MEMORANDO ICHS/REITORIA-UFOP Nº 135/2020;

Considerando que as resoluções Cepe nº 7.739, 7.740, 7.749 e 7.750 e a necessidade de que haja um coordenador por curso de graduação;

Considerando o processo Ufop n.º 23109.003889/2020-26,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que o coordenador do curso de Letras Português - Licenciatura responderá também pelo curso de Letras Licenciatura, que se encontra em extinção;

Art. 2º Determinar que o coordenador do curso de Letras Estudos Literários - Bacharelado ficará responsável pelo curso de Letras Bacharelado, que se encontra em extinção.

Art. 3º Revogar o parágrafo único das resoluções Cepe nº 7.739, 7.740, 7.749 e 7.750.

Ouro Preto, 16 de junho de 2020.

CLÁUDIA APARECIDA MARLIÈRE DE LIMA
Presidente